

## **CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL INDICATIVA DAS CULTIVARES DE TRIGO DA EMBRAPA - REGIÃO HOMOGÊNEA DE ADAPTAÇÃO 4, SAFRA 2015**

Eliana Maria Guarienti<sup>1</sup>, Martha Zavariz de Miranda<sup>1</sup>, Julio César Albrecht<sup>2</sup>,  
Edina Regina Moresco<sup>1</sup>, Joaquim Soares Sobrinho<sup>1</sup>, Jorge Henrique Chagas<sup>1</sup>  
Márcio Akira Ito<sup>1</sup> e Márcio Só e Silva<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Pesquisador(a), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Centro Nacional de Pesquisa de Trigo (Embrapa Trigo), Passo Fundo, RS. E mail: eliana.guarienti@embrapa.br. <sup>2</sup>Pesquisador da Embrapa Cerrados.

Desde junho de 2012, a Classificação Comercial do trigo é regida pela Instrução Normativa nº 38 (IN nº 38), do MAPA (BRASIL, 2010). Objetivando a adequação a este regulamento e seguindo os critérios definidos pelos obtentores, as cultivares de trigo da Embrapa, indicadas para semeadura na Região Homogênea de Adaptação 4 (RHA 4), que corresponde aos estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Bahia e o Distrito Federal, foram reclassificadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 – As amostras de trigo usadas para a classificação comercial das cultivares foram provenientes de vários ensaios, tais como: Ensaios Preliminares, Valor de Cultivo e Uso, Unidades Demonstrativas, Unidades de Observação, entre outros; 2 – A classificação comercial das cultivares foi realizada por Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo (REUNIÃO..., 2013). Na Região 4 foram agrupadas amostras provenientes dos estados acima citados e do Distrito Federal, sendo consideradas, para fim de classificação, no mínimo, seis amostras de trigo; 3 – A classificação comercial foi feita com base nos valores de força de glúten e número de queda, de acordo com o estabelecido no Anexo III da IN nº 38, não considerando os valores de estabilidade apresentados no referido Anexo e, 4 - Para que uma cultivar fosse enquadrada em uma classe comercial, de acordo com a IN nº 38, foi utilizado como critério de classificação a frequência relativa acumulada mínima de 60% das amostras

na classe comercial, somando-se a partir da classe Melhorador até a classe Básico.

Na Tabela 1 são apresentadas informações da classificação comercial das cultivares de trigo, indicadas para a Região Homogênea de Adaptação 4, para a safra 2015.

Na RHA 4, destacaram-se, como cultivar de trigo da classe Melhorador, BRS 254, Embrapa 22 e Embrapa 42. Nesta mesma região, os trigos BR 18 - Terena, BRS 207 e BRS 264 foram enquadrados na classe Pão.

A regionalização da classificação comercial das cultivares de trigo permitiu melhor conhecimento da influência de cada ambiente (Região Homogênea de Adaptação) sobre características de qualidade (em especial a força de glúten), repercutindo no refinamento das informações para os assistentes técnicos, agricultores, unidades de armazenamento e indústrias moageiras e de produtos finais, comparativamente à classificação anterior, única para cada cultivar, em todos os ambientes.

### **Referências bibliográficas**

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 38, de 30 de novembro de 2010. Regulamento técnico do trigo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 229, 1 dez. 2010. Seção 1.

REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE, 6., 2012, Londrina, PR. **Informações técnicas para trigo e triticale – safra 2013**. Londrina: IAPAR, 2013. 220 p.

**Tabela 1.** Classificação comercial das cultivares de trigo da Embrapa, indicadas para semeadura na Região Homogênea de Adaptação “4” (São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Bahia), em 2015, de acordo com os valores de força de glúten e número de queda, estabelecidos no Anexo III da Instrução Normativa Nº 38, de 31 de

novembro de 2010, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embrapa Trigo, 2014.

Cultivar/ Região tritícola	Classe comercial indicativa <sup>(1)</sup>	Frequência das amostras enquadradas nas Classes Comerciais (%)					Força de glúten (W, 10 <sup>-4</sup> J)			Número de amostras analisadas <sup>(3)</sup>
		Outros usos <sup>(2)</sup>	Básico	Doméstico	Pão	Melhorador	Média	Máxima	Mínima	
BR 18-Terena <sup>(4)</sup>	Pão	0	3	17	57	23	264	359	141	30
BRS 207 <sup>(5)</sup>	Pão	0	10	31	52	7	232	372	124	42
BRS 254 <sup>(5)</sup>	Melhorador	0	3	0	17	81	341	487	117	36
BRS 264 <sup>(5)</sup>	Pão	0	3	14	57	26	265	361	156	35
Embrapa 22 <sup>(5)</sup>	Melhorador	0	0	2	31	67	324	446	218	45
Embrapa 42 <sup>(5)</sup>	Melhorador	0	0	3	23	74	338	434	179	35

<sup>1</sup>A Classe comercial indicativa é estabelecida pela frequência relativa acumulada somando-se a partir da classe Melhorador, Pão, Doméstico e Básico, nesta ordem, até que seja obtido um mínimo de 60% do percentual acumulado em determinada Classe Comercial. <sup>2</sup>Para enquadramento na Classe Outros Usos foram consideradas apenas amostras que apresentaram Número de Queda superior a 200 segundos. <sup>3</sup>Nº total de amostras usadas para determinação da classe comercial indicativa, frequência das amostras enquadradas nas Classes Comerciais (%) e força de glúten (W, 10<sup>-4</sup>J). <sup>4</sup>Indicado para MS4, SP4, MG4, GO4, DF4 e MT4 em cultivo de sequeiro no Cerrado. <sup>5</sup>Indicado para MG4, GO4, DF4, MT4 e BA4 (somente Embrapa 22 e Embrapa 42) em cultivo irrigado no Cerrado.